



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

N.º 02 / Medida 41 / 2010

COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO

(Portaria n.º 596/2009, de 3 de Junho, com as alterações da Portaria n.º 814/2010, de 27 de Agosto de 2010)

A submissão de pedidos de apoio é feita por concurso, conforme decisão do Gestor, nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação da Medida.

Ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente concurso:

1. Objectivos e prioridades visadas

O presente concurso prossegue os seguintes objectivos:

- a) Promover o desenvolvimento da inovação através de práticas de cooperação entre os diversos agentes das fileiras para obtenção de novos produtos, processos ou tecnologias;
- b) Aumentar a interligação entre o conhecimento científico e tecnológico e as actividades produtivas, adequando-o eficazmente às necessidades do sector, à melhoria do desempenho das empresas e à incorporação dos resultados nos produtos a oferecer ao consumidor;
- c) Incentivar a incorporação da inovação pelos agentes económicos nos processos produtivos, potencializando e optimizando os apoios em áreas complementares como a modernização produtiva, a qualificação ou os serviços prestados.

2. Tipologia dos investimentos a apoiar

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso respeitam às seguintes tipologias de investimentos:

- Despesas decorrentes da realização de operações preparatórias, tais como desenvolvimento e testes relativos à concepção do produto, ao produto, ao processo ou à tecnologia;
- Investimentos materiais e ou imateriais relacionados com a cooperação antes da utilização dos produtos, processos e tecnologias recentemente desenvolvidos para fins comerciais;
- Demonstração e divulgação de resultados.

3. Área geográfica elegível

O concurso abrange todo o território do Continente.

4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O prazo para a apresentação dos pedidos de apoio decorre do dia 1 de Outubro às 19 horas do dia 30 de Dezembro de 2010.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 15 milhões de euros.

6. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Um beneficiário pode apresentar mais que um pedido de apoio desde que o produto, processo ou tecnologia objecto de inovação seja distinto.

7. Critérios de selecção e hierarquização

Os pedidos de apoio devidamente submetidos que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento de Aplicação, são seleccionados.

Se sobrevier uma situação de insuficiência de dotação orçamental, os pedidos de apoio são hierarquizados por ordem decrescente do valor obtido pelo cálculo da VGO.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VGO = 0,25VB + 0,15T + 0,15F + 0,15N + 0,20VP + 0,10PF}$$

Os parâmetros VB, T e N são relativos à incorporação do novo produto, processo ou tecnologia; os restantes parâmetros respeitam à Operação.

VB – Benefício Económico, Social ou Ambiental directo ou indirecto da Operação

A pontuação do factor Benefício Económico, Social ou Ambiental directo ou indirecto da Operação é atribuída de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VB = 0,4BE + 0,3BS + 0,3 BA}$$

BE – Benefício Económico

BS – Benefício Social

BA – Benefício Ambiental

BE – Benefício Económico

O factor Benefício Económico é obtido através da Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) da Operação, considerando os custos e os benefícios gerados pelos utilizadores do produto final.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, do seguinte modo:

Valores de TIR iguais ou superiores a 10% – 20 pontos

Quando os valores de TIR são inferiores a 10% a pontuação é proporcional ao valor de TIR obtido, sendo atribuída com base na seguinte fórmula:

$$20 \times \left(\frac{\text{Valor de TIR (em \%)} }{10\%} \right)$$

Exemplo: TIR = 7%

$$20 \times \left(\frac{7\%}{10\%} \right) = 14 \text{ pontos}$$

BS – Benefício Social

A pontuação do factor Benefício Social é atribuída de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{BS = 0,5A + 0,5I}$$

A – Acréscimo de mão-de-obra

I – Número de entidades que incorporam

A – Acréscimo de mão-de-obra, que valoriza o acréscimo de mão-de-obra no conjunto das entidades parceiras.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, do seguinte modo:

Acréscimo de mão-de-obra igual ou superior a 10% – 20 pontos
 Quando o acréscimo de mão-de-obra é inferior a 10% a pontuação é proporcional ao acréscimo obtido, sendo atribuída com base na seguinte fórmula:

$$20 \times \left(\frac{\text{Acréscimo de mão-de-obra (em \%)} }{10\%} \right)$$

I – Número de entidades que incorporam, que valoriza o número de entidades parceiras que vão incorporar o novo produto, processo ou tecnologia.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, do seguinte modo:

80% ou mais das entidades parceiras incorporam – 20 pontos
 Quando menos de 80% das entidades parceiras incorporam a pontuação é proporcional ao número de entidades que incorporam, sendo atribuída com base na seguinte fórmula:

$$20 \times \left(\frac{\text{N.º de entidades que incorporam (em \%)} }{80\%} \right)$$

BA – Benefício Ambiental

O factor Benefício Ambiental mede a diversidade de benefícios ambientais gerados pela Operação.

A sua pontuação é atribuída de forma cumulativa, numa escala de 0 a 20, conforme o número de benefícios gerados:

Benefícios Ambientais	Contribui Muito	Contribui	Não Contribui
Água			
- Água - Consumo	3	1	0
- Água - Qualidade	3	1	0
Solos			
- Solos - Qualidade	3	1	0
- Solos - Erosão	3	1	0
- Solos - Consumo médio de adubos	3	1	0
Eco-eficiência			
- Unidade poluente por VAB gerado	3	1	0
Biodiversidade			
- Índice de biodiversidade	2	1	0

T – Tempo Esperado para efectiva aplicação prática («Time to Market»)

O factor Tempo Esperado para efectiva aplicação prática será obtido pela diferença entre a data de início da Operação e a data de incorporação do produto final pela totalidade dos utilizadores da Operação, consoante a actividade da fileira em que se insiram.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, do seguinte modo:

Actividade da Fileira	Tempo Esperado	Pontuação
Produção	$T \geq 5$ anos	0
	$2 \leq T < 5$ anos	10
	$T < 2$ anos	20
Transformação ou Comercialização	$T \geq 4$ anos	0
	$2 \leq T < 4$ anos	10
	$T < 2$ anos	20

F – Objecto do desenvolvimento ligado a Fileira Estratégica

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20 em função do objecto da inovação ser ou não de fileira estratégica:

Fileira Estratégica	Pontuação
Não	0
Sim	20

N – Número de Destinatários Potenciais dos resultados do desenvolvimento

A avaliação do factor Número de Destinatários é feita atendendo ao número de destinatários potenciais abrangidos pelo novo produto, processo ou tecnologia.

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, do seguinte modo:

Número de destinatários potenciais igual ou superior a 50% do universo total de potenciais destinatários – 20 pontos

Quando o número de destinatários potenciais é inferior a 50% do universo a pontuação é proporcional ao seu numero, sendo atribuída com base na seguinte fórmula:

$$20 \times \left(\frac{\text{N.º de destinatários potenciais (em \%)}}{50\%} \right)$$

VP – Qualidade Técnica da Proposta e do Proponente

A pontuação do factor Qualidade Técnica da Proposta e do Proponente é atribuída de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = 0,6QP + 0,4QET$$

QP – Qualidade da Proposta

QET – Qualidade da Equipa Técnica

QP – Qualidade da Proposta

A pontuação do factor Qualidade da Proposta é atribuída de forma cumulativa, numa escala de 0 a 20, de acordo com o cumprimento dos seguintes parâmetros de análise:

Qualidade da Proposta	Muito Adequada	Adequada	Inadequada
Qualidade e coerência do diagnóstico apresentado	5	2	0
Coerência do Plano face ao diagnóstico da situação	5	2	0
Razoabilidade das metas face aos recursos empregues	5	2	0
Qualidade do Plano	5	2	0

Se a Operação obtiver valor zero num dos parâmetros este factor será pontuado com zero.

QET – Qualidade da Equipa Técnica

A pontuação do factor Qualidade da Equipa Técnica é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o cumprimento do seguinte parâmetro de análise:

Qualidade da Equipa Técnica	Muito Adequada	Adequada	Inadequada
Dimensionamento e perfil da equipa face aos objectivos	20	10	0

PF – Adequação do Plano Financeiro

A pontuação do factor Adequação do Plano Financeiro é atribuída de forma cumulativa, numa escala de 0 a 20, de acordo com o cumprimento dos seguintes parâmetros de análise:

Adequação do Plano Financeiro	Muito Adequada	Adequada	Inadequada
Coerência com o diagnóstico apresentado	10	5	0
Razoabilidade das despesas apresentadas	10	5	0

Se a Operação obtiver valor zero num dos parâmetros este factor será pontuado com zero.

8. Forma e níveis dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis. O nível máximos dos apoios a conceder constam do Anexo II do Regulamento de Aplicação da Medida.

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo I do Regulamento de Aplicação da Medida.

Apenas são elegíveis as despesas efectuadas após a data de encerramento do último concurso de apresentação de pedidos de apoio a que respeitem, ou seja 31 de Outubro de 2009.

10. Apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, e são submetidos através da Internet, até às 19 horas do dia 30 de Dezembro de 2010.

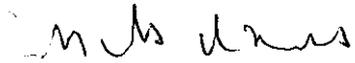
11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica, guia de preenchimento e lista de documentos a submeter, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como ao *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente aviso é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 20 de Setembro de 2010

A Gestora do PRODER

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gabriela Ventura', written in a cursive style.

Gabriela Ventura